



PETRÓPOLIS tem vagas para instrutor em Tecnologia da Informação

# Firjan SENAI está com quase 100 vagas de emprego para instrutores em várias áreas de todo o Estado

Com inscrições abertas só até domingo (2/2), oportunidades abrangem Nova Friburgo e Petrópolis.

A Firjan SENAI está com 87 vagas de emprego abertas para instrutores em 20 cidades de todas as regiões do estado do Rio. As oportunidades são para as áreas de Logística, Tecnologia da Informação, Mecatrônica, Automação Industrial, Elétrica, Mecânica, Eletrotécnica, Planejamento e Controle de Produção (PCP). As inscrições estão abertas apenas até o próximo domingo (2/2) e podem ser feitas clicando neste link.

Exceto em Resende, onde há vaga aberta apenas para Instrutor de Mecatrônica, todas as unidades incluem vaga em TI. Em Três Rios, há ainda na área de Elétrica; em Volta Redonda, em Automação Industrial e Mecânica; em

Itaperuna, em Logística; no Rio, em Panificação; em Campos, em Automação Industrial; em Niterói, em Eletromecânica e Eletrotécnica; e em São Gonçalo, em Logística e PCP. Já nas cidades de Pádua, Petrópolis, Itaguaí, Caxias, Nova Iguaçu, Barra Mansa, Nova Friburgo e São Pedro da Aldeia há vagas abertas exclusivamente para instrutor em Tecnologia da Informação.

Em todas as vagas, é necessário já ter atuado na área, e ter experiência em docência será um diferencial. A carga horária é de 10 a 40 horas semanais, a depende de cada vaga. A Firjan SENAI reforça seu compromisso com a inclusão profissional, incentivando a participação de candidatos diversos em termos de gênero, orientação sexual, religião, cor, etnia, nacionalidade, idade e pessoas com deficiência. Esta política visa enriquecer o ambiente educacional e refletir a diversidade da sociedade brasileira.

# Prefeitura abre período de matrícula para a Educação de Jovens e Adultos

A partir do dia 3 de fevereiro começa o período de matrículas para a Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJA) da rede municipal de ensino. São vagas que vão da Alfabetização ao 9º ano do Ensino Fundamental, para alunos e alunas a partir de 15 anos de idade.

Quem estiver interessado pode fazer a matrícula diretamente na própria unidade escolar, das 8h às 20h. São 13 escolas na rede municipal que atendem a Educação de Jovens e Adultos.

## Confira a lista das unidades escolares com EJA

E.M. Bataillard  
Rua Bataillard, sn - Mosela

E.M. Governador Marcello Alencar  
Av. Amaral Peixoto, sn - Quitandinha

E.M. Rosemira de Oliveira Cavalcanti  
Rua João de Farias, sn - Itamarati

E.M. Celina Schechner  
Estrada União Indústria, 11.976 - Itaipava

E.M. Geraldo Ventura Dias  
Estrada Velha da Estrela, snº - Meio da Serra

E.M. Prefeito Jamil Sabrá  
Rua Coronel Veiga, 1.130 - Centro

Liceu Municipal Carlos Chagas Filho  
Avenida Barão do Rio Branco, 2053

E.M. Monsenhor João de Deus Rodrigues  
Rua Dr. Barros Franco, - Pedro do Rio

E.M. Professora Maria Campos da Silva  
Rua Buenos Aires, 108 - Centro

E.Municipalizada Hercília Henriques Moret  
Rua Vigário Corrêa, 238 - Corréas

E. Moysés Furtado Bravo  
Praça Flávio Castrioto, snº - Posse

E. Paroquial São Pedro de Alcântara  
Rua Ipiranga, 182 - Centro

Escola São Judas Tadeu  
Rua Mosela, 1445 - Mosela

**Confira os documentos para efetivação da matrícula (cópia e original)**

Certidão de nascimento ou casamento  
Comprovante de residência

2 fotos 3x4  
Histórico escolar ou declaração de escolaridade

Cartão do SUS  
Número do NIS (caso seja beneficiário do Auxílio-Brasil)  
RG e CPF

Documentos do responsável para alunos menores de 18 anos

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 30/01/2025

# CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 051/2025

nicipal de Petrópolis, em 29 de janeiro de 2025.

ATO ME ADM 051/2025

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, 29 de janeiro de 2025.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 48, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00.

**RESOLVE**  
Art. 1º - Republicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 3º Quadrimestre de 2024, na forma dos anexos 1,5 e 6.  
Art. 2º - Os dados contidos no relatório foram extraídos dos balancetes contábeis referentes aos meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024.  
Gabinete da Presidência da Câmara Mu-

Junior Coruja  
**Presidente**  
Marquinhos Almeida  
**1º Vice-Presidente**  
Octavio Sampaio  
**2º Vice-Presidente**  
Thiago Damaceno  
**1º Secretário**  
Profª Lívia  
**2º Secretário**

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

**RESOLVE**  
Art.1º - REVOGAR em razão de conveniência e oportunidade desta Câmara Municipal, em todos os seus efeitos, no ATO ME ADM 048/2025, a partir de 27 de janeiro de 2025, a nomeação de Maicon Moreira Faria Lima para o cargo em comissão de Assistente de Apoio às Comissões, símbolo CC-4.  
Art. 2º- O presente ATO entra em vigor na data de sua publicação.

Junior Coruja  
**Presidente**  
Marquinhos Almeida  
**1º Vice-Presidente**  
Octavio Sampaio  
**2º Vice-Presidente**  
Thiago Damaceno  
**1º Secretário**  
Profª Lívia  
**2º Secretário**

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2024	02/2024	03/2024	04/2024	05/2024	06/2024	07/2024	08/2024	09/2024	10/2024	11/2024	12/2024		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>2.128.940,98</b>	<b>2.219.519,44</b>	<b>2.201.942,15</b>	<b>2.221.817,78</b>	<b>2.168.469,46</b>	<b>2.900.583,58</b>	<b>2.257.229,67</b>	<b>2.025.067,74</b>	<b>2.163.782,73</b>	<b>2.140.123,56</b>	<b>2.137.311,50</b>	<b>3.086.591,58</b>	<b>27.651.380,14</b>	<b>277.377,77</b>
<b>Pessoal Ativo</b>	<b>2.013.203,40</b>	<b>2.071.668,56</b>	<b>2.061.275,95</b>	<b>2.066.427,25</b>	<b>2.032.017,34</b>	<b>2.731.071,13</b>	<b>2.014.371,76</b>	<b>2.000.507,78</b>	<b>2.036.740,77</b>	<b>2.117.901,59</b>	<b>2.108.219,73</b>	<b>3.032.112,51</b>	<b>26.284.917,35</b>	<b>277.377,77</b>
Vencimentos, Van tagens e Outras Despesas Variáveis	1.634.493,02	1.694.454,70	1.682.957,51	1.688.431,52	1.657.148,09	2.351.342,13	1.639.572,12	1.627.391,74	1.659.702,63	1.729.001,48	1.729.782,75	2.343.334,78	21.437.612,47	277.377,77
Obrigações Patronais	378.710,38	377.213,86	378.318,04	377.995,73	374.869,25	379.729,00	374.799,64	373.116,02	376.038,14	388.900,11	378.436,98	688.777,73	4.846.904,88	0,00
<b>Pessoal Inativo e Pensionistas</b>	<b>115.737,58</b>	<b>147.850,88</b>	<b>140.666,60</b>	<b>155.390,53</b>	<b>136.452,12</b>	<b>169.512,45</b>	<b>242.857,91</b>	<b>24.559,98</b>	<b>128.041,96</b>	<b>22.221,97</b>	<b>29.091,77</b>	<b>54.479,04</b>	<b>1.366.862,79</b>	<b>0,00</b>
Aposentadorias, Reserva e Reformas	74.002,91	95.897,28	91.264,01	104.912,01	86.772,17	118.575,96	165.648,75	16.172,10	85.071,69	14.048,60	24.989,94	34.289,24	911.644,66	0,00
Pensões	41.734,67	51.953,60	49.402,59	50.478,52	49.679,95	50.936,49	77.209,16	8.387,88	42.970,27	8.173,27	4.101,83	20.189,80	455.218,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II)</b>	<b>149.713,67</b>	<b>197.560,57</b>	<b>225.202,00</b>	<b>274.237,22</b>	<b>151.573,54</b>	<b>330.515,87</b>	<b>280.177,41</b>	<b>38.042,92</b>	<b>143.887,14</b>	<b>45.146,09</b>	<b>29.091,77</b>	<b>68.156,58</b>	<b>1.933.304,78</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária e Deduções Constitucionais	33.976,09	49.709,69	84.535,40	118.846,69	15.121,42	161.003,42	37.319,50	13.482,94	15.845,18	22.924,12	0,00	13.677,54	566.441,99	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	115.737,58	147.850,88	140.666,60	155.390,53	136.452,12	169.512,45	242.857,91	24.559,98	128.041,96	22.221,97	29.091,77	54.479,04	1.366.862,79	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §1º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parêntes (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>1.979.227,31</b>	<b>2.021.958,87</b>	<b>1.976.740,15</b>	<b>1.947.580,56</b>	<b>2.016.895,92</b>	<b>2.570.067,71</b>	<b>1.977.052,26</b>	<b>1.987.024,82</b>	<b>2.019.895,59</b>	<b>2.094.977,47</b>	<b>2.108.219,73</b>	<b>3.014.434,97</b>	<b>25.718.075,36</b>	<b>277.377,77</b>

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL

	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.656.809.498,69	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)	0,00	
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §1º)	0,00	
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)</b>	<b>1.656.809.498,69</b>	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	25.995.453,13	1,56
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	99.408.569,92	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	94.438.141,42	5,70
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §9º do art. 59 da LRF)	89.467.712,92	5,40

CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: CARLOS DA COSTA MACHADO  
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: JAQUELINE PALMEIRA POMIN COSTA  
SIGIFIS - Versão 2024

29 janeiro 2025 12:39:03

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR**  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2024

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CADA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSORCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (g) = (a - (b + c + d + e) - f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA) (i)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (j) = (g - i)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	De Exercícios Anteriores (b)					
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>8.638.446,68</b>	<b>23.560,61</b>	<b>743.810,34</b>	<b>17.704,99</b>	<b>6.141.522,82</b>	<b>0,00</b>	<b>1.711.847,92</b>	<b>1.711.847,92</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Não Vinculados de Impostos	8.638.446,68	23.560,61	743.810,34	17.704,99	6.141.522,82	0,00	1.711.847,92	1.711.847,92	0,00	0,00
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Educação</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Saúde</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Vinculados à Assistência Social</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Vinculações Decorrentes de Transferências</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Demais Vinculações Legais</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	0,00	0,00	0							